



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 010/ 2018

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais estabelece as normas para validação das Atividades Complementares (ACO's) nos cursos ofertados pela AESGA/FACIGA.

RESOLVE:

Art.1º - As Atividades Complementares constituem componente curricular obrigatório considerado relevante para que o discente adquira durante a integralização curricular saberes, competências e habilidades indispensáveis ao desempenho profissional e a formação cidadã.

Art.2º - As atividades Complementares serão desenvolvidas pelo discente e validadas no âmbito da Coordenação do curso. A validação depende do Exame de sua compatibilidade com os fins de sua graduação.

Art. 3º - O quantitativo de horas correspondentes às Atividades Complementares a serem cumpridas pelos discentes constam no Projeto Pedagógico de cada, podendo ser iniciado o seu cumprimento a partir do 1º (primeiro) período, desde que matriculado.

Art. 4º - O discente somente participará da seção solene de colação de grau ou diplomação com o cumprimento integral da carga horária estabelecida no artigo anterior.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelo discente constarão em seu histórico escolar, com atribuição da carga horária já cumprida, sendo conferida pelo coordenador do curso, cabendo recurso ao Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Parágrafo único. O discente deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes cabíveis, podendo a Coordenação recusar a atividade desenvolvida, se considerar inadequado o comprovante ou insatisfatório o desempenho do aluno, cabendo recurso ao NDE.



Art. 6º - A presente regulamentação das Atividades Complementares atende aos objetivos de:

- I. Ampliar a formação profissional e cidadã através de vivências acadêmicas internas e externas ao curso.
- II. Desenvolver a transversalidade e a transdisciplinaridade curricular possibilitando o enriquecimento dos conhecimentos pessoais e profissionais.
- III. Resgatar competências e habilidades desenvolvidas em outros espaços escolares e não escolares, ampliando a formação pessoal e profissional.

Art. 7º - As Atividades Complementares, no tocante ao currículo dos cursos, são compostas por diversas ações desenvolvidas pelo discente no âmbito da AESGA/FACIGA ou em qualquer outra instituição pública ou privada, de acordo com o Anexo I.

§ 1º As Instituições que não estiverem contempladas no anexo I, devem submeter o certificado para apreciação do NDE e homologação pelo CONSEPE.

§ 2º Os certificados emitidos por Instituições de Ensino Superior (IES) serão aceitos dentro das condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 8º - As Atividades Complementares quanto a sua natureza, são classificadas em três eixos: Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária de acordo com o especificado no quadro demonstrativo anexo a esta regulamentação.

§ 1º A carga horária das Atividades Complementares, especificadas no Projeto Político Pedagógico do curso, será distribuída entre os três eixos, de acordo com os percentuais descritos no quadro 1:

Quadro 1. Percentual de carga horária estabelecida quanto a natureza para as ACO's

Ensino	40%
Extensão Universitária	40%
Pesquisa	20%



§ 2º As Atividades Complementares programadas para quaisquer dos eixos devem privilegiar uma ou mais competências/habilidades estabelecidas no Projeto Político Pedagógico do curso.

Art. 9º – Compete ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso

- I. Promover atividades acadêmico-científico-culturais;
- II. Aprovar pedagogicamente as propostas de atividades encaminhadas pelos docentes.
- III. Estimular a participação de docentes e discentes em eventos acadêmicos-científicos-culturais promovidos por outras IES e/ou credenciadas pelo MEC.

Art. 10 – Compete à Coordenação de cada Curso:

- I. Encaminhar ao CONSEPE as propostas pedagógicas sugeridas como Atividades Complementares.
- II. Coordenar a execução das Atividades Complementares específicas do curso.
- III. Responsabilizar-se pela análise da documentação comprobatória do cumprimento da carga horária.
- IV. Encaminhar à Secretaria Geral Acadêmica a documentação comprobatória da carga horária vivenciada pelos discentes para registro nos históricos escolares.
- V. Acompanhar o cumprimento da carga horária pelos discentes como condição indispensável à integralização curricular.

Art. 11 – Compete ao Conselho de Administração da AESGA/FACIGA aprovar a proposta administrativa e financeira das atividades complementares.

Art. 12 - Compete à Secretaria Geral Acadêmica:

- I. Executar o registro das atividades de acordo com o definido pelo NDE do Curso.
- II. Manter atualizados os registros individuais dos discentes.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS - FACIGA

- III. Fornecer aos discentes as informações específicas de cumprimento de carga horária das Atividades Complementares, conforme descrito na sequência curricular.

Art. 13 - São direitos dos discentes:

- I. Receber as orientações legais e pedagógicas sobre as Atividades Complementares.
- II. Ter acesso ao regulamento e normas das Atividades Complementares.
- III. Solicitar, em tempo hábil das instâncias superiores, as informações pertinentes ao cumprimento da carga horária.

Art. 14 - São deveres dos discentes:

- I. Responsabilizar-se pelo cumprimento total da carga horária prevista no Projeto Político Pedagógico do curso como condição para obtenção do grau.
- II. Acompanhar e controlar o próprio desempenho.
- III. Manter-se informado sobre as propostas de Atividades Complementares ofertadas pela IES e/ou outras instituições credenciadas pelo MEC.

Art. 15 – O registro da carga horária das Atividades Complementares deve ser realizado atendendo aos seguintes critérios:

- I. A carga horária mínima a ser registrada em qualquer atividade será de 5 horas.
- II. A carga horária de qualquer atividade será validada atendendo ao sistema de créditos.
- III. Uma certificação, independente da carga horária nela registrada, só poderá ser convalidada em uma única atividade de um dos eixos da formação.

Art. 16 - As Atividades Complementares vivenciadas através da educação à distância, em relação à carga horária, obedecerão aos seguintes critérios:

- I. Máximo de 45 horas.



II. Distribuição atendendo ao sistema de créditos.

Art. 17- As Atividades Complementares de qualquer natureza só serão validadas quando realizadas:

- I. Após a primeira matrícula no curso
- II. Validadas pela Coordenação do Curso, a partir do enquadramento no quadro das Atividades Complementares elencadas para o curso.
- III. Ter relação direta para a formação do profissional de cada curso.

Art. 18 – Excluída a hipótese de exigência legal, a presente resolução só pode ser modificado por proposta do Núcleo Docente Estruturante de cada curso, aprovada pelo CONSEPE.

Art.19 – Serão aceitas e validadas todas as atividades ofertadas pelas Coordenações Acadêmicas dos Cursos, independente do cumprimento antecipado da carga horária estabelecida para qualquer um dos eixos.

Art. 20- Na hipótese do cumprimento da carga horária máxima de determinada atividade, o Coordenador do Curso pode aceitar por equivalência conforme decidido pelo CONSEPE.

Art. 21 – Os casos omissos serão discutidos pelo NDE e analisados e homologados pelo CONSEPE.

Art. 22 – Esta Resolução entrará em vigência, a partir de sua publicação.

Art. 23- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Garanhuns, 24 de Outubro de 2018



ANEXO I

Instituições Conveniadas:

	INSTITUIÇÃO
CURSO - DIREITO	Ordem dos Advogados do Brasil
	Escolas Judiciais (Justiça Estadual e Federal)
	Escola Rui Antunes
	Associação dos Magistrados de Pernambuco
	Associação do Ministério Público Estado de Pernambuco
	Associação dos Delegados do Estado de Pernambuco
	Secretaria de Defesa Social
	Conselho Estadual de Educação de Pernambuco
	INSS
	PROCON
	Defensoria Pública
	Escola de Contas – Tribunal de Contas de Pernambuco
	CURSO – ADMINISTRAÇÃO CURSO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Sistema S (SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR e SESC)	
Associação dos Administradores de Pernambuco - AAPE	
ANGRAD	
Núcleo Integrado de Práticas Administrativas - NIPA	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH	



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS - FACIGA

CURSO – ENGENHARIA CIVIL	CREA
	CAU
	Sistema S (SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR e SESC)
	Congressos como: IBRACON, CILAMCE, CIMPAR.
	Órgãos Públicos
	Empresas da iniciativa privada, COM ATUAÇÃO EM RAMO PROFISSIONAL VINCULADO AO CURSO.
	Profissionais autônomos com comprovação de responsabilidade técnica sobre a atividade, DEVIDAMENTE REGISTRADA.
ARQUITETURA E URBANISMO	CAU
	CREA
	IPHAN
	Instituições de Ensino Superior
	Empresas do Governo
	Empresas Particulares
	Indústrias e entidades sem fins lucrativos com atuação em ramo profissional vinculado ao curso.
	Profissionais autônomos com comprovação de responsabilidade técnica DEVIDAMENTE REGISTRADA sobre a atividade ofertada e certificada, incluindo comprovação da realização da atividade. (Registro fotográfico, cópia de ficha de inscrição, cópia de ata de presença assinada pelos participantes e organizadores)



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS - FACIGA

ANEXO II

Eixo I- Ensino

Eixo I Para aquisição de conhecimento fora da matriz curricular.	Atividades Complementares	Carga-horária	Comprovante exigido para a contagem das horas	Máximo de horas permitidas durante todo o Curso
I	Seminário, simpósio, congresso, oficina, conferência, mesa-redonda, debate, colóquio e workshop.	30 horas condicionada à carga horária do evento, aprovado pela coordenação.	Cópia do certificado de participação e apresentação de relatório.	90 horas
II	Curso de idioma estrangeiro, de técnicas de redação e oratória.	Condicionada à carga horária do evento.	Cópia do certificado de participação e desempenho.	30 horas
III	Assistir comprovadamente a defesa de TCC, Monografia, Dissertação ou Tese ou outros trabalhos de conclusão de curso.	5 horas condicionadas a entrega de relatório e aprovado pela coordenação.	Atestado de participação e relatório da atividade.	15 horas
IV	Cursos, concomitante ao Curso, na IES ou em outra Instituição.	Condicionada à carga-horária total do curso, respeitando o total do regulamento.	Cópia do certificado ou declaração de participação, com a carga horária do curso e data de realização mais conteúdo programático. Desde que a nota seja maior ou igual a sete	45 horas
V	Disciplina Presencial, em outro curso superior concomitante ao curso. Na IES ou em outra Instituição.	Condicionada à carga total da disciplina respeitando o total do Regulamento.	Cópia do certificado ou declaração de participação, com a carga horária do curso e data de realização. Desde que a nota seja maior ou igual a sete.	45 horas
VI	Curso presencial preparatório para concursos, (disciplinas concomitantes com o curso de graduação).	Condicionada a carga-horária total do curso.	Cópia do certificado ou declaração de participação, com a carga horária do curso e data de realização.	30 horas



			Apresentação do relatório.	
VII	Cursos on-line na área de formação acadêmica	Condicionada à carga-horária total do curso. Respeitando o limite do Regulamento.	Cópia do certificado de participação e resultado de desempenho nas atividades.	45 horas
VIII	Participação em Júri, como jurado ou ouvinte.	Até 10 horas	Cópia da certidão expedida pelo Fórum e apresentação de relatório.	30 horas
IX	Participação nas eleições, como voluntário, pelo Tribunal Regional Eleitoral.	Cargas Horárias referentes ao treinamento do mesário, às atividades desenvolvidas e segundo turno, se houver	Cópia da Declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral. Apresentação do relatório, redigido pelo aluno.	30 horas
X	Cursos e treinamentos profissionais in company.	Condicionada a carga total do curso.	Cópia do Certificado de participação e resultado de desempenho e relatório, redigido pelo aluno.	30 horas

Eixo II- Extensão Universitária

Eixo II Prestação de serviços à Instituição e à comunidade em geral	Atividade Complementar	Carga-horária	Comprovante exigido para a contagem das horas	Máximo de horas permitidas durante todo o Curso
I	Prestação de serviços à comunidade desde que previamente aprovado pela Coordenação do Curso.	15 horas por semestre letivo	Cópia do Comprovante de participação redigido pelo responsável e relatório do aluno sobre a atividade.	45 horas
II	Palestra realizada pelo aluno em outras Instituições.	Até 15 horas, condicionada a carga-horária do evento. O Semestre até 30 horas.	Cópia da Declaração da Instituição onde foi realizado o evento, frequência dos participantes, fotos do evento e relatório.	45 horas
III	Participação em Projetos de Extensão	30 horas por semestre letivo	Cópia do Comprovante de participação redigido pelo responsável pelo	60 horas



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS - FACIGA

			projeto, atestando as atividades desenvolvidas pelo graduando.	
IV	Participação na organização de eventos acadêmicos da AESGA e de outras Instituições.	Condicionada a carga-horária do evento.	Cópia da Comprovante do evento redigido e assinado pelo responsável. Apresentação de relatório.	45 horas
V	Trabalhar como aluno colaborador da AESGA, desde que seja desenvolvido em área afim ao curso.	Até 30 horas por semestre letivo	Cópia da Comprovante atestando as atividades desenvolvidas no setor, redigido e assinado pelo responsável. Apresentação de relatório.	90 horas
VI	Ser membro do Diretório Acadêmico e/ou Diretório Central dos Estudantes.	Até 15 horas por semestre letivo	Cópia da ata de eleição e regimento do Diretório	75 horas
VII	Doação de sangue e medula óssea.	Até 5 horas por semestre letivo	Cópia da Declaração do HEMOPE em papel timbrado	20 horas
VIII	Participação em atividades esportivas representando a AESGA	Até 20 horas por semestre letivo	Declaração de participação emitida em papel timbrado pela Instituição de oferta do evento	60 horas
IX	Participação em órgão colegiado, comissões ou entidades representativas designadas por portaria	Até 5 horas por semestre letivo	Declaração da secretaria dos conselhos respectivos atestando a participação do aluno, sua função e frequência no semestre, emitida em papel timbrado.	20 horas
X	Participação em trabalho voluntário vinculados a ONG ou sociedade civil organizada	Até 10 horas por semestre letivo	Declaração da Instituição beneficiada com descrição das atividades e carga horária emitidos em papel timbrado.	20 horas



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS - FACIGA

Eixo III- Pesquisa

Eixo III Para atividades de pesquisa	Atividade Complementar	Carga-horária	Comprovante exigido para a contagem das horas	Máximo de horas permitidas durante todo o Curso
I	Publicação e/ou apresentação de trabalho científico acadêmico	Publicação em revista científica= 45h Apresentação de trabalho científico Acadêmico (Resumo Simple ou Expandido e/ou Artigo para os anais) = 30h)	Cópia do certificado de participação do evento mais xérox do trabalho apresentado	90 horas
II	Estágios extracurriculares/não obrigatório em ambiente profissional na área de formação do graduando.	45 horas por semestre letivo	Cópia da Declaração das atividades realizadas no setor, redigida pelo responsável, atestando o tipo de atividade. E relatório apresentado pelo aluno.	90 horas
III	Participação grupos de Pesquisa.	30 horas por semestre letivo	Cópia do Comprovante de participação no grupo redigido pelo professor-orientador atestando as atividades desenvolvidas e o total de horas dedicadas à iniciação científica.	60 horas
IV	Participação em Projetos de Pesquisa	30 horas por semestre letivo	Cópia do Comprovante de participação no projeto, redigido pelo responsável, atestando as atividades desenvolvidas	60 horas
V	Visita técnica supervisionada às organizações públicas e/ou privadas (feiras, mostras e exposições) acompanhada por professor.	Condicionada a carga horária, aprovada para o evento	Apresentação de relatório e comprovante de participação no evento, sendo este redigido pelo professor responsável.	75 horas



FICHA TÉCNICA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

NOME: _____

E-MAIL: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

PERÍODO: _____

DADOS DO EVENTO

1 IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO:

2 INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA:

3 TEMA/ASSUNTO:

4 PONTOS ABORDADOS: (Mínimo de 3 pontos e máximo de 5 pontos)

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

5 ASPECTOS RELACIONADOS AO CURSO/ CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO: (Mínimo de 3 pontos e máximo de 5 pontos)

6 PERÍODO/DURAÇÃO DO EVENTO:

7 CARGA HORÁRIA TOTAL:

ASSINATURA DO(A) ALUNO (A)

ASSINATURA DO(A) DEFERIDOR (A)



Dr. Manoel
A. Maranhão





AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS - FACIGA

Garanhuns, 24 de Outubro de 2018.

Membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE):

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Diretora Geral Acadêmica

Giane Maria de Lira Oliveira
Coord. Engenharia Civil

Márcio Bastos Sá Barreto
Coord. Direito

Rodrigo Freitas de Santana
Repres. NDE Direito

Paulo Falcão da Paixão
Coord. Administração

Virgínia Spinassé de Melo
Repres. NDE Administração

Marcílio Reinaux Maia
Coord. Arquitetura e Urbanismo

Mariana de Albuquerque B Alves
Repres. NDE Arquitetura

José Carlos Gomes de Souza
Coord. Téc. Recursos Humanos

Márcio Tenório Chaves
Rep. NDE Téc. Rec. Humanos

José Carlos Vilar Júnior
Coord. DEPEX